



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50612.000862/2018-40

Unidade Gestora: Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 538/2018
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
NATUREZA CONTINUADA PARA
COLETA, CARREGAMENTO,
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SEDE DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
DNIT EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL
(SR DNIT-GO/DF), QUE CELEBRAM
ENTRE SI A A SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE
GOIÁS E DISTRITO FEDERAL E A
EMPRESA ECOSENSE CONSTRUÇÕES,
LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL
EIRELI.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0004-53, com endereço na Av. 24 de Outubro nº 311, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-100, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Volnei Vieira de Freitas, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5 [REDACTED] SSP/DF e do CPF nº 185 [REDACTED]-49, e de sua Coordenadora de Administração e Finanças, Senhor(a) Cátia Francisca Ferreira, Brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 4202830 DGPC/GO, CPF nº 978.787.661-34, e de outro lado a **ECOSSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.876.089/0001-24, estabelecida à Quadra 206 Sul, Avenida LO 05, Lote 12, nº 13, Sala 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-504, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João José de Carvalho Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 02 [REDACTED] 47 Detran/GO e do CPF nº 856 [REDACTED]-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 538/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº 538/2018 por mais 12 (doze) meses, com vigência de 09/07/2020 a 08/07/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no 57, Inciso II e Art. 60 da Lei nº 8.666/93. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional/DNIT - GO-DF datada de 27/05/2020, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 50612.000862/2018-40 em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 21.320,55 (vinte e um mil trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 1.776,71 (um mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 21.320,55 (vinte e um mil trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393011; Programa de Trabalho nº 2612200322000001; Natureza de Despesa nº 33.90.39.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas as Notas de Empenho nº 2020NE800012 e 2020NE800090, no valor de R\$ 1.721,25 (um mil setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) cada uma, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente
Eng.º Volnei Vieira de Freitas
Superintendente Regional em GO/DF

Assinado Eletronicamente
Admª Cátia Francisca Ferreira
Coordenadora de Administração e Finanças - SR GO/DF

Assinado Eletronicamente
João José de Carvalho Filho
Representante Legal
Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Francisca Ferreira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 22/06/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Volnei Vieira De Freitas, Superintendente Regional no Estado de Goiás-Substituto(a)**, em 23/06/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João José de Carvalho Filho, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5805876** e o código CRC **62FB6E50**.

Referência: Processo nº 50612.000862/2018-40



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. 24 de outubro nº 311
CEP 74.543-100
Goiânia/GO |